

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07049948/0001-80
Razão Social: MICHAEL KOBILANSKI NEVES
Nome Fantasia: COSTA SUL TRANSPORTE COLETIVO
Endereço: RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA 1748 / ALTO DA CRUZ / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016 /

Certificação Número: 2016092704401928864822

Informação obtida em 13/10/2016, às 08:44:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Livro: 0012 Folha: 0001



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0012, 0077 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0077 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : Michael Kobilanski Neves - ME
Endereço : Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1748
Complemento :
Cidade : Lapa
CEP : 83.750-000
Bairro : Alto da Cruz
Estado : PR
Registrado na Junta Comercial : 41105744313
Data do Registro : 22/10/2004
Inscrição Estadual : 903.23308-75
Inscrição Municipal :
CNPJ : 07.049.948/0001-80
Encerramento Exercício Social : 31/12/2015



Lapa (PR), 1 de janeiro de 2015

MICHAEL KOBILANSKI NEVES
TITULAR-EMPRESÁRIO
CPF: 044.378.739-55

Jose Osni da Maia
CRC: 1-SC-021524/O-9 - Contador
CPF: 670.209.509-06



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JOSE OSNI DA MAIA
R GETULIO VARGAS 275/SALA-CENTRO
1 SC-021524/O-9 CPF: 670.209.509-06
89460-000 CANDINHAS- SC
777 MAITLANDE ATA 31/03/2015 333
MAIA GRANITACOES COM

CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DA LAPA
Termo de Autenticação 16/027268-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
09 MAR. 2016
JOSIANE TON RAMOS



RECEIVED
FEB 10 1961
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.

100-100-100

100-100-100

100-100-100

100-100-100

100-100-100

MICHAEL KOBILANSKI NEVES
CNPJ: 07.049.948/0001-80



Livro: 0012 Folha: 0056

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
ATIVO		
CIRCULANTE	5.342.108,08	4.332.820,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.177.036,43	4.204.545,27
BENS NUMERARIOS	5.177.036,43	4.204.545,27
Caixa	5.177.036,43	4.204.545,27
CREDITOS	165.071,65	128.275,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	165.071,65	128.275,49
I.N.S.S a recuperar	165.071,65	128.275,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.337,57	57.337,57
CRÉDITOS	57.337,57	57.337,57
Processo Compes INSS-PER/DCOMP	57.337,57	57.337,57
IMOBILIZADO	413.070,00	413.070,00
Veículos	413.070,00	413.070,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/ EXAUSTÃO ACUMULADA	(413.070,00)	(413.070,00)
(-) Deprec. Veículos	(413.070,00)	(413.070,00)
TOTAL DO ATIVO	5.399.445,65	4.390.158,33

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJP20436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE LARANJEIRA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELÃO
Pra Gal. Carneiro, 56 - Fone: (41) 3822.1818

CERTIFICO A AUTENCIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A NIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FE.

Lapa, 14 OUT 2016

ANTONIO CLARET BUENO - TABELÃO

ROSLY TERCEZINA DA SILVA MOURÃO - ESCREIVENTE

JOSEANE RIAS BITTICH - ESCREIVENTE

DANIELE DA TRINDADE DA SILVA - ESCREIVENTE

[Handwritten signatures and initials]

Менее 100 рублей
 От 100 до 1000 рублей
 От 1000 до 10000 рублей
 От 10000 до 100000 рублей

Номер: 00000000000000000000

КОМПАНЬИ С ООП СЗ
РАСЧЕТНЫЙ СЧЕТ ООСНОВ. С
ВНУТРИ БАНКА
СБСБ/СБСБ/СБСБ/СБСБ/СБСБ





MICHAEL KOBILANSKI NEVES
CNPJ: 07.049.948/0001-80

Livro: 0012 Folha: 0057

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
CIRCULANTE		
OBRIGACOES DIVERSAS		
OBRIGACOES FISCAIS		
I.R.F. A Recolher	74.143,66	31.753,51
Simples Nacional a recolher	74.143,66	31.753,51
OBRIGACOES SOCIAIS		
Fgts A Recolher	48.249,34	16.207,32
Imposto Sindical A Recolher	169,89	145,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS	48.079,45	16.061,95
Ordenados A Pagar	11.060,06	8.502,33
Pro-Labore A Pagar	7.539,82	1.595,96
Provisao P/Ferias	3.520,24	6.906,37
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
Parcelamento Simples Nacional	14.834,26	7.043,86
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	14.045,53	6.312,09
Parcelamento Federal	701,32	644,36
PATRIMONIO LIQUIDO	87,41	87,41
CAPITAL SOCIAL	94.873,77	42.500,43
Capital Subscrito	94.873,77	42.500,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	94.873,77	42.500,43
Lucros/Prejuizos Acumulados	8.490,03	14.025,22
Lucro/Prejuizo Liquido Do Exercicio	8.490,03	14.025,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	5.221.938,19	4.301.879,17



Michael Kobilanski Neves
MICHAEL KOBILANSKI NEVES
TITULAR-EMPRESÁRIO
CPF: 044.378.739-55

Jose Osni da Maia
JOSE OSNI DA MAIA
CRC: 1-SC-021524/O-9 - Contador
CNPJ: 02.761.811.0001-30

Handwritten signatures and initials.



CREATED A REGISTERED
OFFICE PHOTOGRAPHY
LABORATORY
SERIALS
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

MICHAEL KOBILANSKI NEVES
CNPJ: 07.049.948/0001-80

Livro: 0012 Folha: 0058

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (RS)

	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Serviços A Vista	1.650.827,20	1.571.476,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(148.675,13)	(139.032,37)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.502.152,07	1.432.444,55
LUCRO BRUTO	1.502.152,07	1.432.444,55
DESPESAS OPERACIONAIS	(582.093,05)	(671.252,86)
DE VENDAS	(572.251,99)	(666.208,56)
DESPESAS COM PESSOAL	(171.978,74)	(257.454,49)
DESPESAS GERAIS	(328.393,38)	(347.918,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(71.879,87)	(60.835,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.841,06)	(5.044,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.841,06)	(5.044,30)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	920.059,02	761.191,69
RESULTADO ANTES DA CS E IR	920.059,02	761.191,69
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	920.059,02	761.191,69



MICHAEL KOBILANSKI NEVES
TITULAR-EMPRESÁRIO
CPF: 044.378.739-55

Jose Osni da Maia
CRC: 1-SC-021524/O-9 - Contador
CPF: 670.209.509-06

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 14 1964
COMMUNICATIONS SECTION

100-443887-100



Livro: 0012 Folha: 0077

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0012, 0077 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0077 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : Michael Kobilanski Neves - ME

Endereço : Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1748

Complemento :

Cidade : Lapa

CEP : 83.750-000

Bairro : Alto da Cruz

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41105744313

Data do Registro : 22/10/2004

Inscrição Estadual : 903.23308-75

Inscrição Municipal :

CNPJ : 07.049.948/0001-80

Lapa (PR), 31 de dezembro de 2015

MICHAEL KOBILANSKI NEVES
TITULAR-EMPRESÁRIO
CPF: 044.378.739-55

Jose Osni da Maia
CRC: 1-SC-021524/O-9 - Contador
CPF: 670.209.509-06



Handwritten signatures and initials in blue ink.



RECEIVED
MAY 10 1961
LIBRARY OF CONGRESS
SERIALS ACQUISITION

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em IPCA

ATIVO



CIRCULANTE	5.635.924,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.461.773,43
BENS NUMERARIOS	5.461.773,43
Caixa	5.461.773,43
CREDITOS	174.150,59
IMPOSTOS A RECUPERAR	174.150,59
I.N.S.S a recuperar	174.150,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.491,14
CRÉDITOS	60.491,14
Processo Compes INSS-PER/DCOMP	60.491,14
BENS E DIREITOS	0,00
IMOBILIZADO	435.788,85
Veículos	435.788,85
(-) DEPREC/ AMORTIZ/ EXAUSTÃO ACUMULADA	(435.788,85)
(-) Deprec. Veiculos	(435.788,85)
TOTAL DO ATIVO	5.696.415,16


Costa Sul Transporte Coletivo
Michael Kobilanski Neves


Jose Vism da Maia
CRC/SC 021524
CPF 670.209.809-06
Fone: (47) 322-2982



BALANÇO PATRIMONIAL


Valores expressos em IPCA

PASSIVO



CIRCULANTE	78.221,56
OBRIGACOES DIVERSAS	78.221,56
OBRIGACOES FISCAIS	50.903,06
I.R.F. A Recolher	179,24
Simples Nacional a recolher	50.723,82
OBRIGACOES SOCIAIS	11.668,36
Fgts A Recolher	7.954,51
Imposto Sindical A Recolher	3.713,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.650,14
Ordenados A Pagar	14.818,03
Pro-Labore A Pagar	739,89
Provisao P/Ferías	92,22
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	100.091,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS	100.091,83
Parcelamento Simples Nacional	100.091,83
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.956,98
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	8.956,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.956,98
Parcelamento Federal	8.956,98
PATRIMONIO LIQUIDO	5.509.144,79
CAPITAL SOCIAL	84.400,00
CAPITAL SOCIAL	84.400,00
Capital Subscrito	84.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.424.744,79
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	5.424.744,79
Lucros/Prejuizos Acumulados	4.454.082,52
Lucro/Prejuizo Liquido Do Exercício	970.662,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	5.696.415,16


Costa Sul Transporte Coletivo
Michael Kobilanski Neves


José Osni da Mala
CRC/SC 021524
CPF 670.209.809-06
Fone: (47) 332-2982





Maia Organizações Contábeis

ASSESSORIA EMPRESARIAL



**CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA
MICHAEL KOBILANSKI NEVES – ME
COSTA SUL TRANSPORTE COLETIVO**

Índice de Liquidez Corrente 2015:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante } 5.635.924,02}{\text{Passivo Circulante } 78.221,56} = 72,05$$

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta de seus legais efeitos.

Canoinhas/SC, em 17 de outubro de 2016.


Costa Sul Transporte Coletivo
Michael Kobilanski Neves


José Osni da Maia
CRC/SC 021524
CPF 670.209.909-06
Fone: (47) 3622-2982

Rua: Getulio Vargas, n.º5 – CEP 89460-000 – Canoinhas – SC
Fone/Fax (47) 3622-2982 – e-mail: maiacontabilidade@uol.com.br





Costa Sul

**Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos
Supervenientes Impeditivos da Qualificação**

**Processo Licitatório n. 44/2016
Pregão Presencial n. 14/2016 – Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis

O signatário da presente, em nome da proponente **MICHAEL KOBILANSKI NEVES**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 14/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lapa, 19 de Outubro de 2016

Costa Sul Transporte Coletivo
Michael Kobilanski Neves

07.049.948/0001-80

**MICHAEL KOBILANSKI
NEVES - ME**

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1.748
Alto da Cruz

Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

Transportando o Futuro da Nação

Michael Kobilanski Neves
CostaSul Transporte Coletivo



Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower section of the page.

Very faint, illegible text in the bottom section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom left of the page.

Very faint, illegible text at the bottom right of the page.

Large, bold, inverted stamp at the bottom center. The text is mirrored and includes:
LABS - CEP 80150-000 - Paraná
Alto da Glória
Rua Joaquim Lisboa de Lacerda, 1318
PRÉDIO - III
MATERIAL LABORATORIAL
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Costa Sul



**Declaração em Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo
7º da Constituição Federal**

**Processo Licitatório n. 44/2016
Pregão Presencial n. 14/2016 – Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis

MICHAEL KOBILANSKI NEVES, inscrita no CNPJ nº 07.049.948/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. MICHAEL KOBILANSKI NEVES portador da Carteira de Identidade nº 8.105.489-4 CPF nº 044.378.739-55 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lapa, 19 de Outubro de 2016

07.049.948/0001-80

**MICHAEL KOBILANSKI
NEVES - ME**

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1.748
Alto da Cruz
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

Costa Sul Transporte Coletivo
Michael Kobilanski Neves

Michael Kobilanski Neves
CostaSul Transporte Coletivo

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1967 O - 345-727



1

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHAEL KOBILANSKI NEVES		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURITIBA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Solteiro		
FILHO DE (pai) JOSÉ APARECIDO NEVES		(mãe) ELISABETE JOANA KOBILANSKI NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE número 8.105.489-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044378739-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA AMAZONAS			NÚMERO 207
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA CRUZ	CEP 83750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LAPA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MICHAEL KOBILANSKI NEVES	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AMAZONAS	
NÚMERO 207	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA CRUZ
CEP 83750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LAPA	UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITENTA MIL REAIS-X)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL; INTERMUNICIPAL; INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.
Atividades secundárias 6024-0/02	AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO;
6024-0/03	
6024-0/04	
6330-4/00	LOCAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS)
6025-9/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE PREFERÊNCIAS GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) MICHAEL KOBILANSKI NEVES	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 20/10/2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
Ivone Aparecida Fernandes Schwinge
RG. 5.151.031-4-PR
22 OUT 2004

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 22/10/2004
SOB NÚMERO: 41105744313
Protocolo: 04/380324-5

[Assinatura]
MARIA TEREZA LOPES SALOMON
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials]



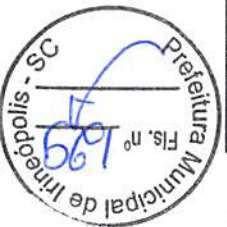
CERTIFICO A AUTENCIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A NIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Lapa, 14 OUT 2016 Paraná

- ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
- MILY TEREZINHA DA SILVA NORRING - ESCRIVENTE
- JOSIARE DIAS BITTICH - ESCRIVENTE
- DANIEL DA TRINDADE DA SILVA - ESCRIVENTE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		41105744313	
NOME DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
MUNICIPALIDADE			
BRASILEIRA			
ESTADO CIVIL			
SOLTEIRO			
REGIME DE BENS (se casado)		M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
FILHO DE (pai)			
JOSE APARECIDO NEVES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		26/12/1984	
IDENTIDADE (número)		8.105.489-4	
Orgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (número)		044.378.739-55	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc)			
RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA			
COMPLEMENTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
BARRIO/DISTRITO		ALTO DA CRUZ	
CEP		83.750-000	
Código do Município (uso da Junta Comercial)		6254	
MUNICIPIO			
LAPA			
UF			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
ALTERAÇÃO DO ATO		002	
ALTERAÇÃO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME			
LOGRADURO (rua, av, etc)			
RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA			
COMPLEMENTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
BARRIO/DISTRITO		ALTO DA CRUZ	
CEP		83.750-000	
Código do Município (uso da Junta Comercial)		6254	
MUNICIPIO			
LAPA			
UF			
PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		80.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae)			
4921301			
Atividade secundária			
4924800			
Atividade principal			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E SEM CONDUTOR; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, SÓLIDO, LÍQUIDO, GASOSO, INFLAMAVEL, R			
ESDIOS, LIXO, CAÇAMBA, MUDANÇA, ENTULHOS, PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		25/10/2004	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		07049948000180	
NINE ANTERIOR		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gente)			
MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME			
DATA DA ASSINATURA		20/09/2012	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/10/2012 SOB NÚMERO: 20126748276 Protocolo: 12/674827-6, DE 05/10/2012 Empresa: 41105744313 MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			
ORIGINAL E DUPLA. APRESENTADA COM O DOCUMENTO PRESENTE FOTOCOPIA A NIM 20120038229/3			
TABELA DE NOTAS DE FUNAIPEN SELO LEI 13.228 DE 18/07/2001 FUNAIPEN			
TABELA DE NOTAS DE FUNAIPEN DE NOTAS DE FUNAIPEN ANTONIO CLARET BUENO - TABELA Rua Gal. Carneiro, 56 - Fone: (41) 3222.1889			
BANCO DA TRAZIDA DA SELVA - ESCREVA JOSEFAS DE TRAZIDA DA SELVA - ESCREVA BELY TRAZIDA DA SELVA - ESCREVA ANTONIO CLARET BUENO - TABELA			

Handwritten notes:
 PM
 (with arrows pointing to various fields)

BANCO DA TRAZIDA DA SELVA - ESCREVA
 JOSEFAS DE TRAZIDA DA SELVA - ESCREVA
 BELY TRAZIDA DA SELVA - ESCREVA
 ANTONIO CLARET BUENO - TABELA
 Lapa, 14 OUT 2016
 ORIGINAL E DUPLA.
 APRESENTADA COM O DOCUMENTO
 PRESENTE FOTOCOPIA A NIM
 20120038229/3

TABELA DE NOTAS DE FUNAIPEN
 SELO
 LEI 13.228 DE 18/07/2001
 FUNAIPEN
 TABELA DE NOTAS DE FUNAIPEN
 ANTONIO CLARET BUENO - TABELA
 Rua Gal. Carneiro, 56 - Fone: (41) 3222.1889

DEPERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 RG 20120038229-3
 05/OUT/2012



1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105744313
 NIRE DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHAEL KOBILANSKI NEVES
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
 REGIME DE BENS (se casado) M F
 SEXO

BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL SOLTEIRO
 FILHO DE (pai) JOSE APARECIDO NEVES
 NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/12/1984
 IDENTIDADE (número) 8.105.489-4
 Orgão emissor SSP
 UF PR
 CPF (número) 044.378.739-55

EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX
 DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
 COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CRUZ
 CEP 83.750-000
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 6254

MUNICÍPIO LAPA
 UF PR
 CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) costa_sul@yahoo.com.br
 VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00
 VALOR DO CAPITAL - (por extensão) OITENTA MIL REAIS

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CÓDIGO DO ATO ALTERAÇÃO 002
 DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 021
 CÓDIGO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 021
 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 021

NOME EMPRESARIAL MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME
 ENDEREÇO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA
 COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CRUZ
 CEP 83.750-000
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 6254

CODIGO DE ATIVIDADE 4921301
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202
 4930203
 3812200
 3811400
 XXXXXXXX
 XXXXXXXX
 XXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2004
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07049948000180
 NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX
 UF PR
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XX
 USO DA JUNTA COMERCIAL 1-sim 3-não
 DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MICHAEL KOBILANSKI NEVES
 DATA DA ASSINATURA 20/09/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO.
 PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/10/2012
 SOB NÚMERO: 20126748276
 Protocolo: 12/674827-6, DE 05/10/2012
 EMPRESA: 41105744313
 MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARREN
 Let. 13.226 de 18/07/2001
 TABELIONATO DE NOTAS
 FJPP20428

ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
 INT. E TERNERIA DA SILVA HORNOS - ESCREVA
 JOSE MAR BATTICH - ESCREVA

Lapa, 14 OUT 2016

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA PRESENTADA COPIA A MIN APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU.F.E.





AT SEAGRAM'S & COMPANY
100 & AIRCRAFT STATION
WASHINGTON, D.C. 20540
ESTABLISHED 1900

DATE: APR 10 1964

100 & AIRCRAFT STATION
WASHINGTON, D.C. 20540
ESTABLISHED 1900



- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

[Cadastro CNPJ
Receita Federal](#)

[Cadastro
Centralizado de
Contribuintes](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--



Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 13/10/2016 - 09:00:33

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.049.948/0001-80	Inscrição Estadual:	90323308-75
Nome Empresarial:	MICHAEL KOBILANSKI NEVES		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA		
Número:	1748	Complemento:	
Bairro:	ALTO DA CRUZ		
Município:	LAPA	UF:	PR
CEP:	83.750-000	Telefone:	(47)3625-1548
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Início das Atividades:	11/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2004
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Handwritten signature and initials in blue ink.



- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

**Cadastro
Centralizado de
Contribuintes**

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 13/10/2016 - 09:01:50

CNPJ:	07.049.948/0001-80	Inscrição Estadual:	90323308-75
Nome Empresarial:	MICHAEL KOBILANSKI NEVES		

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

[Voltar](#)



MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1671 - CENTRO HISTORICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

31942

Inscrição Imobiliária

6454



Contribuinte

Nome: MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME
Nome Fantas.: COSTA SUL TRANSPORTES COLETIVO
CPF/CNPJ: 07049948000180
RG/Insc

Endereço

Logradouro: RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA Número: 01748
Complemento: CEP: 83750000
Bairro: ALTO DA CRUZ Estado: PR
Cidade: LAPA

Atividade

Código Descrição
7100 - Locação de automóveis sem condutor
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7911200 - Agências de viagens
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4924800 - Transporte escolar



Horários

Segunda a Sexta Sabados Domingos Feriados

Observações

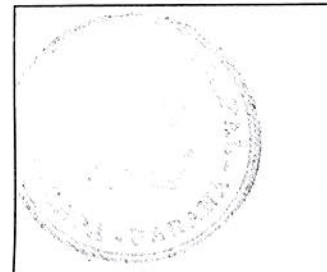
Validade: TEM SUA VALIDADE ATE O DIA 31/12/2016
VERIFICAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS A NECESSIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA.

Lapa, 06 de outubro de 2016

Importante e Obrigatório.
Em caso de qualquer alteração (mudança de endereço, ramo de atividade, inclusão de baixa), deverá ser informada a Seção de Alvarás, evitando problemas futuros.

ZENILTO JOÃO BENDLIN

Sec. da Fazenda e Planejamento
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Handwritten blue notes and signatures on the right side of the document.



Vículo autorizado
 Placa: NYF-3913

Mareci Atele N. B. dos Santos
 Depto. de Cadastro e Tributação
 Matrícula 03911

Mareci Atele N. B. dos Santos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE LUIZ
 TABELADO DE NOTAS DA REDE
 ANTONIO CLARET BUENO - TABELADO
 Rua Sid. Carneiro, 56 - Fone: (41) 3632.1979

CERTIFICO A AUTENCIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Lapa, 14 OUT 2016 *[Signature]* Paraná

- ANTONIO CLARET BUENO - TABELADO
- ERLY TEREZINHA DA SILVA NORRINS - ESCRIVENA
- JOSEANE DIAS BITTRICH - ESCRIVENA
- DANIELE DA TRINDADE DA SILVA - ESCRIVENA



Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório n. 44/2016
Pregão Presencial n. 14/2016 – Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Irineópolis

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2016, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não esta impedido de transacionar com a Administração Publica;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lapa, 19 de Outubro de 2016

Costa Sul Transporte Coletivo
Michael Kobilanski Neves

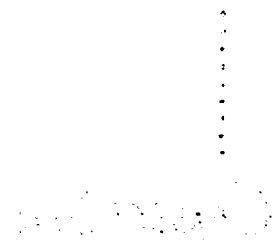
07.049.948/0001-80

MICHAEL KOBILANSKI.

NEVES - ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1.748
Alto da Cruz

Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná



Very truly yours,

Michael J. Hayes
President

Michael J. Hayes

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to hear from you regarding the [Project Name] and the progress you are making. We are committed to supporting your efforts and ensuring that all necessary resources are provided to you. Please let us know if there are any specific areas where we can assist you further.

We will continue to monitor the situation and provide updates as they become available. Your patience and understanding are appreciated. We look forward to your continued feedback and collaboration.

Thank you for your time and attention. We are confident that together we can achieve our shared goals.

Sincerely,

Michael J. Hayes

cc: [Name]

01-00000000-000
MICHAEL HAYES
MEMBER - ME
See Legend for details of this
and other
01-00000000-000

01-00000000-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.049.948/0001-80

Certidão nº: 106287864/2016

Expedição: 13/10/2016, às 08:58:14

Validade: 10/04/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.049.948/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012901112775
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00761429964 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME

CPF / CNPJ 07.049.948/0001-80 PLACA AJY-5572

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM3840731B269010

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/COMIL SVELTO U ANO FAB. 2001 ANO MOD. 2001

CAP / POT / CIL 60P/211CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
I IPVA 2016 QUITADO 1ª *****
P FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
V A 41131600 ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

27/06/01COMIL/SVELTO/2001M2001
MOTOR 37797310499258
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CSV-1628556218

SEM RESERVA LOCAL DATA
LAPA, 28/09/16 03/09/14

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUAS CARGAS PESSOAIS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012901112775 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

CMT= 16,00T PBT= 17,00T
EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 28/09/16

VIA 1 CPF / CNPJ 07.049.948/0001-80 PLACA AJY-5572

RENAVAM 00761429964 MARCA / MODELO M. BENZ/COMIL SVELTO U

ANO FAB. 2001 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM3840731B269010

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (RS) 175,88 DENATRAN (RS) 19,54 CUSTO DO SEGURO (RS) 390,84

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 27/09/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
LAPA

005287

CERTIFICADO A AUTENCIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MINHA APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.
Lapa, 14 OUT 2016 Parana
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
ERLY YEREZINHA DA SILVA HORRIG - SECRETÁRIA
JERUSALEM NITTRICH - SECRETÁRIA
ANGELA DA TRINDADE DA SILVA - SECRETÁRIA

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJP20431

Handwritten signature and initials.



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: [Illegible]
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible] TIME: [Illegible]

CLASSIFICATION: [Illegible]

CONTROL: [Illegible]

**Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

Renavam: 0076.142996-4	Chassi: 9BM3840731B269010	Placa: AJY-5572	Marca/Modelo: M.BENZ/COMIL SVELTO U
Município: LAPA	Ano de Fabricação/Modelo: 2001 / 2001	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO****CRLV****LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Data do pagamento:	27/09/2016
Valor pago:	R\$ 330,97
Emissão do documento autorizado em:	28/09/2016
Data de postagem do documento:	04/10/2016
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	966972672

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
07/10/2016 - 17:20	AC LAPA	Lapa -PR	Objeto entregue ao destinatário (?)
06/10/2016 - 10:43	AC LAPA	Lapa -PR	Objeto disponível para retirada em Caixa Postal
05/10/2016 - 09:00	CTC CURITIBA/GCCAP	CURITIBA-PR	Objeto postado

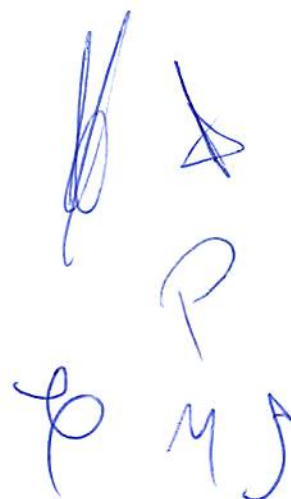


Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

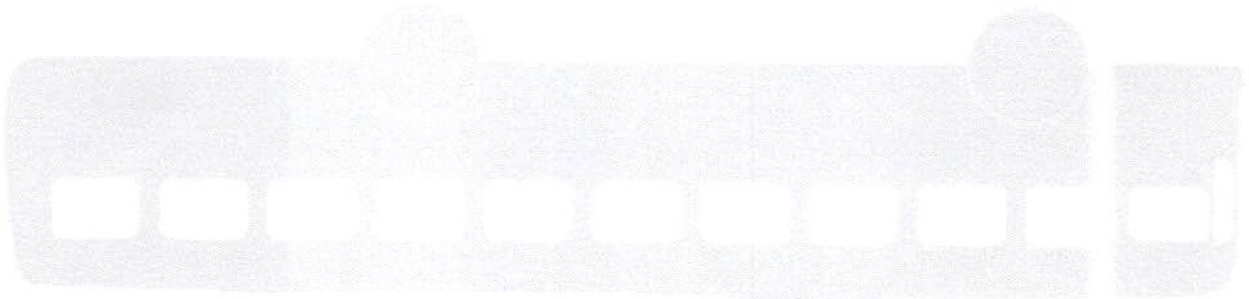
Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dívidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

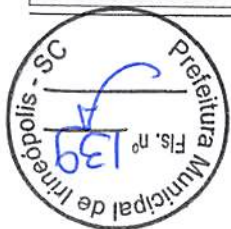
Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Informações Adicionais

Ano	Número do CSV	Discriminação
2016	1628556218	ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE
2010	754464059	ACESSIBILIDADE

Certificado de Segurança Veicular

Consulta Consolidada do Veículo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012901112996
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00833614649 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME

CPF / CNPJ 07.049.948/0001-80 PLACA JQC-7293

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BM3840673B354875

ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/CIFERAL CITMAX U ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2003

CAP. / POT. / CIL 50P/170CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2016 QUITADO 1ª *****

FAIXA IPVA 41542700 PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

CMT= 14,00T PETA= 14,00T MOTOR 904920576473

CSV-1463070462 AL. FID. / BANCO BRADESCO S/A

00/00/00M. BENZ/MERCEDES BENZF2003M2 LAPA, 28/09/16 08/07/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012901112996 BILHETE DE SEGURO DPVAT



ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 28/09/16

VIA 1 CPF / CNPJ 07.049.948/0001-80 PLACA JQC-7293

RENAVAM 00833614649 MARCA / MODELO M. BENZ/CIFERAL CITMAX U

ANO FAB. 2003 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM3840673B354875

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84
------------------	----------------------	------------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49
-----------------------------	----------------	---

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 27/09/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.249.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
LAPA

005309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - CORREIA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA BRERA
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
Rua Gal. Camargo, 56 - Fone: (41) 3022.1816

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MINHA APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Lapa, 14 OUT 2016 Paraná

ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
 EARLY TEREZINHA DA SILVA HORNUNG - ESCRIVÃO
 JOSEANE DIAS BITTRICH - ESCRIVÃO
 DANIELI DA TRINDADE DA SILVA - ESCRIVÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJP20432

[Handwritten signature and initials]



SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
WASHINGTON, D. C. 20540
1964 O - 348-000

1964 O - 348-000



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0083.361464-9	Chassi: 9BM3840673B354875	Placa: JQC-7293	Marca/Modelo: M.BENZ/CIFERAL CITMAX U
Município: LAPA	Ano de Fabricação/Modelo: 2003 / 2003	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT	NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	27/09/2016
Valor pago:	R\$ 203,28
Emissão do documento autorizado em:	28/09/2016
Data de postagem do documento:	04/10/2016
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	966972893

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
07/10/2016 - 17:20	AC LAPA	Lapa -PR	Objeto entregue ao destinatário (?)
06/10/2016 - 10:43	AC LAPA	Lapa -PR	Objeto disponível para retirada em Caixa Postal
05/10/2016 - 09:00	CTC CURITIBA/GCCAP	CURITIBA-PR	Objeto postado



4

Consulta Consolidada do Veículo

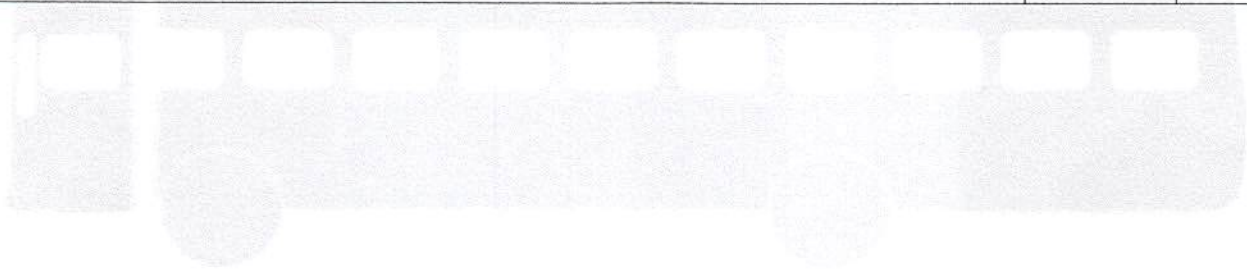


Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten number 4.

**Consulta Consolidada do Veículo****Certificado de Segurança Veicular**

Ano	Número do CSV	Discriminação
2014	1463070462	ALTERACAO DE CAPACIDADE

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

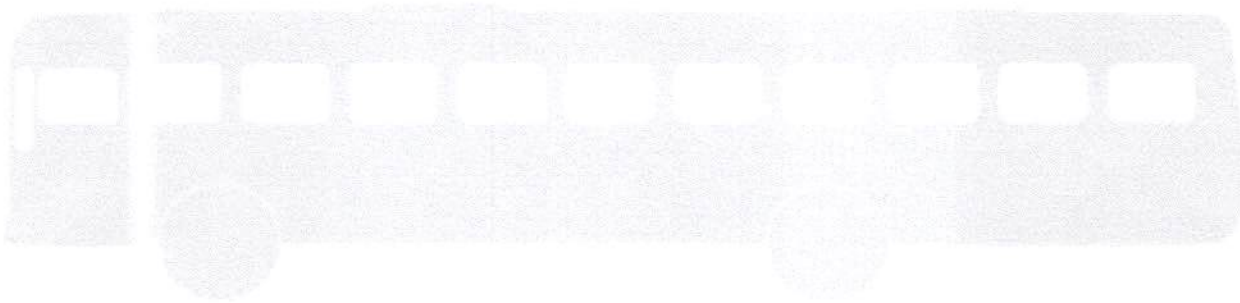
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que atendendo solicitação da parte interessada, a empresa **MICHAEL KOBILANKI NEVES – COSTA SUL TRANSPORTE COLETIVO**, com sede a Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, no Município de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.049.948/0001-80, realizamos levantamento junto a Municipalidade e constatamos que a referida empresa firmou a **Ata de Registro de Preços n.º 53/2015**, em data de 14/09/2015, referente ao Processo Licitatório nº 46/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2014; tendo como objeto o fretamento de ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a seguir discriminado: 15.000 km - 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais; 15.000 km - 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais, sendo que os serviços prestados para a Secretaria da Educação foram de boa qualidade, cumprindo pontualidade, satisfazendo todas as exigências do Edital de Licitação e Contrato.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo para os serviços prestados.

Irineópolis(SC) 17 de outubro de 2.016.


GILSEN MERSCHNER NEPPEL
Agente Administrativa
Secretaria da Educação


JULIANA NOGARA DO CARMO
Secretária Escolar
Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de Julho, nº.1454, Centro, CEP 89440-000
Fone/Fax: (47) 3625-1614 / (47) 3625-1244
E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
Irineópolis - Santa Catarina



IRIEPOÓLIS - Santa Catarina
E-mail: educacao@iriepopolis.sc.gov.br
Fone/Fax: (51) 3622-1014 (4x) 3622-1264
Avenida 23 de Julho, nº. 1.624, Centro, CEP 89440-000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIEPOÓLIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME
CNPJ: 07.049.948/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:47:41 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2017.

Código de controle da certidão: **4613.841E.BDDE.9E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2016

REGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES

7.049.948/0001-80

MICHAEL KOBILANSKI
NEVES - ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1.748
Alto da Cruz

Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

(Handwritten signatures in blue ink)

Handwritten scribbles and marks at the top of the page, possibly including a signature or initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2016 - PR

Processo Administrativo: 44/2016
Processo de Licitação: 44/2016
Data do Processo: 27/09/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 54/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 44/2016, Licitação nº. 14/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (8698).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 44/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Michael Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Michael Kobilanski Neves ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME - - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2016
- b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/10/2016
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (8698)

1	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais.	UN	15.000,00	0,0000	4,40	66.000,00
2	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	UN	15.000,00	0,0000	3,66	54.900,00

Total do Fornecedor: 120.900,00

Total Geral: 120.900,00

Irineópolis, 20 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 44/2016
Processo de Licitação: 44/2016
Data do Processo: 27/09/2016

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2016
- b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/10/2016
- e) Data da Adjudicação: 20/10/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (8698)

1	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais.	UN	15000	-	4,40	66.000,00
2	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	UN	15000	-	3,66	54.900,00

Total do Fornecedor: 120.900,00

Total Geral: 120.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (132), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (136)

Irineópolis, 20 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3095/2016

Decreto nº 3.095/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), conforme discriminação seguinte:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.00.00.00.00.00.0250 (35)	Aplicações Diretas	R\$ 1.120,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado será anulada a seguinte dotação:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
4.4.90.00.00.00.00.00.0250 (15)	Aplicações Diretas	R\$ 1.120,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Gente Seguradora S/A.

Objeto: Contratação de Empresa (Corretora e/ou seguradora), especializada para Prestação de Serviços na área de seguros de veículos, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R\$ R\$ 12.937,00 (doze mil novecentos e trinta e sete reais).

Vigência: 28.10.2016 a 27.10.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 07/2016 – Tomada de Preços nº. 01/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 29/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Sra. Mariane Wehmuth Furlan Eulálio.

Objeto: Contratação do tipo consultas, nas especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde

Central, em conformidade com Decreto nº 3048/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Valor total de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 27.10.2016 a 26.10.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 08/2016 – Inexigibilidade nº. 03/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2016 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gente Seguradora S/A.

Irineópolis, 27 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Mariane Wehmuth Furlan Eulálio.

Irineópolis, 27 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 44/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Michael Kobilanski Neves – ME.

Irineópolis, 20 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: CEK Informática Ltda; Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Info-plan Ltda ME; Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Nano Empreendimentos Ltda ME e Luis Kaminski ME.

Irineópolis, 31 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 /2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Michael Kobilanski Neves ME**.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Michael Kobilanski Neves – ME, estabelecida na rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, Município de Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.049.948/0001-80, pelo seu representante, Sr. Michael Kobilanski Neves, sob nº de CPF 044.378.739-55 e RG 8.105.489-4, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 14/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 44/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00
TOTAL R\$					120.900,00

1.2. Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão disponibilizar os ônibus para cada item descrito acima. Deverão também comprovar propriedade dos veículos, com ano de fabricação igual ou superior a 2000, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, e em bom estado de conservação. Deve Também a empresa possuir licença para tráfego interestadual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.3. Os serviços a serem contratados, deverão incluir motorista, combustível e manutenções dos veículos. Estes serviços a serem contratados, serão para diversos fins e utilizados por varias secretarias, conforme a necessidade da administração publica, como, por exemplo educação (transporte de alunos), esporte (transporte de atletas), Assistência Social (CRAS e Bolsa Família para cursos, e Terceira Idade), entre outros.

1.4. Para os itens 03 e 04, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação, o registro junto ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) e junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

1.5. A(s) empresa(s) proponentes(s) vencedora(s) do certame serão comunicadas com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para as atividades relacionadas aos itens 03 e 04 e para os itens 01 e 02, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para que as mesmas disponibilizem os veículos aptos para o transporte de passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 14/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação de cada Secretaria que irá indicar qual será a realização dos serviços e o local para o transporte.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veiculo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 14/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 14/2016 e a proposta da empresa Michael Kobilanski Neves ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 20 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MICHAEL KOBILANSKI NEVES
MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 /2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Michael Kobilanski Neves ME**.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Michael Kobilanski Neves – ME, estabelecida na rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, Município de Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.049.948/0001-80, pelo seu representante, Sr. Michael Kobilanski Neves, sob nº de CPF 044.378.739-55 e RG 8.105.489-4, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 14/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 44/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00
TOTAL R\$					120.900,00

1.2. Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão disponibilizar os ônibus para cada item descrito acima. Deverão também comprovar propriedade dos veículos, com ano de fabricação igual ou superior a 2000, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, e em bom estado de conservação. Deve Também a empresa possuir licença para tráfego interestadual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.3. Os serviços a serem contratados, deverão incluir motorista, combustível e manutenções dos veículos. Estes serviços a serem contratados, serão para diversos fins e utilizados por varias secretarias, conforme a necessidade da administração publica, como, por exemplo educação (transporte de alunos), esporte (transporte de atletas), Assistência Social (CRAS e Bolsa Família para cursos, e Terceira Idade), entre outros.

1.4. Para os itens 03 e 04, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação, o registro junto ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) e junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

1.5. A(s) empresa(s) proponentes(s) vencedora(s) do certame serão comunicadas com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para as atividades relacionadas aos itens 03 e 04 e para os itens 01 e 02, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para que as mesmas disponibilizem os veículos aptos para o transporte de passageiros.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 14/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação de cada Secretaria que irá indicar qual será a realização dos serviços e o local para o transporte.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 14/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 14/2016 e a proposta da empresa Michael Kobilanski Neves ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 20 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MICHAEL KOBILANSKI NEVES
MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

ATA RP PROC 44/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 44/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Michael Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Michael Kobilanski Neves ME segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 44/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Michael Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Michael Kobilanski Neves ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07

Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Michael Kobilanski Neves - ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00
TOTAL R\$					120.900,00

Irineópolis, 20 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 45/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2016, Pregão Presencial nº 15/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Back responsável técnico informática; Sr. Eder Carlos dos Santos Batista - representante da empresa Eder Carlos dos Santos Batista ME; Sr. Luciano Pilatti - representante da empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informatica e Telefonica Ltda ME; Sr. Luciano Jorgensen - representante da empresa Nano Empreendimentos Ltda ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Carlos Eduardo Kellner - representante da empresa CEK Informatica Eireli ME; Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier - representante da empresa Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Sr. Jorge Perelles Neto - representante da empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Sr. Ismael Evelson Ratzkob - representante da empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Sr. Robson Luis Garbin - representante da empresa Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Sr. Marcio Jorgensen - representante da empresa Infoplan Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informatica e Telefonica Ltda ME; Nano Empreendimentos Ltda ME; CEK Informatica Eireli ME; Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Luiz Fernando Cunha Grenier ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME foi desclassificada no item 08 pois esta em desacordo com a descrição do edital; A empresa Luis Kaminski ME foi desclassificada no item 02 por não constar o modelo e no item 03 a descrição esta em desacordo com a descrição do